

LEI MUNICIPAL N° 981, de 12 de novembro de 2013.

Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com a realização das festividades alusivas ao aniversário do Município e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas com a realização das festividades alusivas ao 26º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de União do Oeste, num valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com aquisição de cestas natalinas a fim de distribuir uma unidade por família do município e realização de show musical a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 12 de novembro de 2013.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada